



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTROLE INTERNO

Câmara Municipal de Monte Alegre  
Fls. 84

**PARECER N.º 011/2022 – CI/CMMA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0092022  
ASSUNTO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. ERASMO RODRIGUES BARBOSA, nomeado através da Portaria n.º 010/2021 de 07 de janeiro de 2021, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 11, da resolução n.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo administrativo n.º 0092022, referente ao assunto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 008/2021, tendo por objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE", com base insculpidas pela lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais e regras correlatas, referentes ao exercício do controle prévio e dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

**OBJETO**

A empresa contratada solicita, face o preço orçado no contrato administrativo n.º 008/2021 não mais compactuar com o valor atual do mercado conforme planilhas apresentadas, reequilíbrio econômico-financeiro do contrato n.º 008/2021.


**RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO**

Adoto o Parecer Jurídico como relatório e fundamentação.

**CONCLUSÃO**

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno entende pela legalidade do pleito, cabendo a Administração do Legislativo Municipal o monitoramento dos preços para futura revisão contratual.

Monte Alegre (PA), 04 de maio de 2022.

  
**Erasmo Rodrigues Barbosa**  
Agente de Controle Interno  
Portaria n.º 010/2021